



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIV–Edição Extra Nº 1238– São Rafael/RN– Quinta-feira, 31 de março de 2022
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 03.014/2022-GP

DISPÕE SOBRE ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade da continuidade de realização de procedimentos Licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR** com mandato de 01 (um) ano, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, os titulares e suplentes abaixo relacionados;

1- Titulares

José Afonso da Cunha Neto – Presidente
Mário Kleber de Almeida – Membro
Antonio Jean da Silva - Membro

2- Suplentes

Hugo Rafael Souza - Suplente
Ornildo Rodrigues Lopes - Suplente
Elberton Rodrigues Costa da Silveira - Suplente
Uilma Barros de Araújo – Suplente
Agenor Ferreira da Silva - Suplente

Art.2º - Os Suplentes assumirão durante as ausências e/ou impedimentos dos Titulares;

Art.3º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2022, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - REVOGAR as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

São Rafael/RN, 25 de março de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03.026/2022-GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder Meia Diária, para o Sr. Reno Marinho de Macedo Souza, Prefeito Municipal, para custear despesas com deslocamento e alimentação em uma viagem a Natal/RN. O Sr. Prefeito Municipal irá a Assembleia Legislativa,

Página 1

Edição Extra Nº 1238– 31/03/2022

para tratar de assuntos de interesse público do município, neste dia 31 de março de 2022 (quinta-feira).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 31 de março de 2022.

NEI FERNANDES DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-PMSR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Rafael/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº. 03.014/2022, de 25 de março de 2022, **TORNA PÚBLICO** que às 09:00hs do dia 20 de Abril de 2022, será realizada a abertura dos envelopes da **Chamada Pública**, sob o nº **2/2022**, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar ou de suas organizações, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste município São Rafael/RN, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O período para entrega dos documentos de habilitação e Projeto de Venda será de 31/03/2022 á 19/04/2022, no endereço onde será retirado o edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000, a partir da publicação deste aviso, no horário, das 08h00min às 13h00min.

São Rafael/RN, 30 de março de 2022

JOSE AFONSO DA CUNHA NETO
Presidente CPL/PMSR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DISPENSA Nº 037/2022/SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: ALDCEJAM MARTINS DA FONSECA

CPF nº: 638.381.094-49

OBJETO: contratação de serviços técnicos de regência musical (orientação a músicos, regência, ensaio, arranjos e apresentações) para a Banda filarmônica Municipal, de São Rafael/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 16.650,00 dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais

VIGÊNCIA: 30/03/2022 a 30/12/2022

Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2020 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza:	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 30 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06
 RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
 CPF. nº 012.463.954-28
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

ALDCEJAM MARTINS DA FONSECA

CPF nº 638.381.094-49
 CONTRATADO

PROCESSO Nº 043/2022**EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: ALDCEJAM MARTINS DA FONSECA

CNPJ nº: 638.381.094-49

OBJETO: contratação de serviços técnicos de regência musical (orientação a músicos, regência, ensaio, arranjos e apresentações) para a Banda filarmônica Municipal, de São Rafael/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2020 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza:	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Rafael/RN, 18 de março de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 044/2022**EXTRATO ADESÃO PREGÃO Nº 001/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

CNPJ Nº 08.078.412/0001-56

ÓRGÃO ADERETE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

FORNECEDOR: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 09.337.018/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalar pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde São Rafael/RN..

Vencedor(es): **ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 09.337.018/0001-58	Email: ANBEZODONTOHOSPITALA R@GMAIL.COM	Telefone: (84)99845- 0788
-----------------------------	---	---------------------------------

Endereço: **RUA MANOEL BITENCOURT, 20 , CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000**
 Representante: TULIO LUA BEZERRA DA SILVA - CPF: 083.408.954-86

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QT D	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
0000 1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPOSTAS DE MOCHO, EQUIPO, UNIDADE VERSÁTIL E REFLETOR. CADEIRA COM COMANDO AUTOMÁTICO NOS QUATRO MOVIMENTOS, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM, BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, ESTOFAMENTO ANATÔMICO SEM COSTURA, ACENDIMENTO DE REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO ELÉTRICO, MOCHO COM REGULADOR DE ENCOSTO E ALTURA, EQUIPO DO TIPO CART OU ACOPLADO, SERINGA TRÍPLICE, UM TERMINAL P/ BAIXA ROTAÇÃO E UM P/ ALTA ROTAÇÃO, PEDAL NO COMANDO, BANDEJA DE INOX AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE VERSÁTIL (CUSPIDEIRA) COM UM SUGADOR, DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BACIA REMOVÍVEL EM CERÂMICA ESMALTADA, REFLETOR MODELO PADRÃO SIMPLES COM ACOPLAMENTO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPAL E SEUS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES COMO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COMPRESSOR, AMALGADOR, AUTOCLAVE, RAIOS X ODONTOLÓGICO.	SV	55,00	490,00	26.950,00
0000 2	MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVE.	SV	12,00	375,00	4.500,00
0000 3	MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	SV	22,00	140,00	3.080,00
0000 4	MANUTENÇÃO CORRETIVA CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO)	SV	22,00	140,00	3.080,00
0000 5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AMALGADOR.	SV	6,00	120,00	720,00
0000 6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR.	SV	10,00	295,00	2.950,00
0000 7	MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR.	SV	6,00	120,00	720,00
0000 8	MANUTENÇÃO CORRETIVA MICRO MOTOR.	SV	22,00	130,00	2.860,00
0000 9	MANUTENÇÃO CORRETIVA RAIOS X ODONTOLÓGICO.	SV	6,00	400,00	2.400,00
0001 0	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ABX MODELO MICRO 60 - HORIBA ABX DIAGNOSTICS.	SV	3,00	1.000,00	3.000,00
0001 1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR ASPIRAMAX.	SV	3,00	480,00	1.440,00
0001 2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR C71 PLUS - OLIDEF.	SV	3,00	480,00	1.440,00
0001 3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR SECREÇÃO A-45PLUS - OLIDEF.	SV	3,00	480,00	1.440,00
0001 4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BANHO MARIA - KALIL BM-02.	SV	3,00	168,00	504,00

00015	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BANHO MARIA MIXER BE-3600 BIOENG.	SV	3,00	160,00	480,00
00016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BIOQUIMICO PLUS – BIO 2000.	SV	3,00	1.000,00	3.000,00
00017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR CENTRIFUGA – CENTRIBIO.	SV	3,00	398,00	1.194,00
00018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ELETRO BIONET 2000EKG.	SV	3,00	410,00	1.230,00
00019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ELETRO CARDIETTE.	SV	3,00	398,00	1.194,00
00020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ESTUFA – OLIDEFCZ – LINEA.	SV	3,00	250,00	750,00
00021	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR MACROCENTRIFUGA – EVLAB EVO11.	SV	3,00	250,00	750,00
00022	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR MICROSCOPIO NIKON ECLIPSE E200.	SV	3,00	250,00	750,00
00023	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR SELADORA BARBITAL	SV	3,00	125,00	375,00
00024	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR SELADORA CRISTOFOLI.	SV	3,00	125,00	375,00
00025	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE DIGITALE.	SV	10,00	350,00	3.500,00
00026	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE SERCON MODELO HAE-17.	SV	10,00	1.000,00	10.000,00
00027	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE STERMAX 21 LITROS.	SV	10,00	350,00	3.500,00
00028	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BALANÇA WELMY ADULTO.	SV	3,00	295,00	885,00
00029	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BALANÇA WELMY INFANTIL CLASSE III.	SV	3,00	295,00	885,00
00030	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE DETECTOR FETAL – JPD100B.	SV	3,00	280,00	840,00
00031	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ECUBADORA BAM-R OLIDEF.	SV	3,00	290,00	870,00
00032	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NEBULIZADOR GTECH.	SV	10,00	165,00	1.650,00

VALOR GLOBAL: 87.312,00 (oitenta e sete mil, trezentos e doze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 007/2017

São Rafael/RN, 30 de Março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06
Reno Marinho de Macedo Souza
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Constitucional

ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

09.337.018/0001-58
Nome do Representante
CPF do Representante

**EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N 033/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos básicos, Medicamentos Injetáveis e material médico hospitalar (agulha e outros) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de São Rafael.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na “Proposta de Preços” apresentada pelo FORNECEDOR , a qual passa a ser parte integrante desta Ata e conforme abaixo especificada.

Fornecedor: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 28.091.295/0001-78	Telefone: (84) 9706-2378	Email: DIAGNOSTICOSNATAL@OUTLOOK.COM
Endereço: AV. ANTONIO BASILIO, 1309 , DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59052-475		
Representante: Júlio César do Nascimento Miranda - CPF: 077.749.704-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R \$)	Vlr. Total(R \$)
1	0019228 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1G	NIKKHO	FAM	800,00	23,890	19.112,00
2	0019229 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4G	NIKKHO	FAM	800,00	28,900	23.120,00
3	0019230 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	SANTISA	AMP	8000,00	1,090	8.720,00
4	0019234 - AMICACINA, SULFATO 100MG	NOVAFA RMA	AMP	600,00	2,340	1.404,00
5	0019235 - AMICACINA, SULFATO 500MG	NOVAFA RMA	AMP	2400,00	7,970	19.128,00
6	0019218 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	NOVAFA RMA	FAM	3600,00	7,800	28.080,00
7	0019219 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	NOVAFA RMA	FAM	2400,00	9,490	22.776,00
8	0019245 DIMENIDRINATO DE PIRIDOXINA+GLICOS E (DRAMIN B6)	UNIÃO QUIMICA	AMP	1200,00	3,590	4.308,00
9	0019247 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML+ 2MG/ML	PHARLAB	AMP	800,00	13,890	11.112,00
10	0019249 - DOPAMINA 50MG/10ML	HYPOFARMA	AMP	500,00	18,900	9.450,00
11	0019256 - ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	1,890	945,00
12	0019257 FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJ IV/IM	HIPOLABOR	AMP	1200,00	2,190	2.628,00
13	0019259 FUROSEMIDA 10MG/ML	SANTISA	AMP	12000,00	1,250	15.000,00
14	0019268 IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTIRHO (D) 300MCG	KAMADA	AMP	30,00	305,000	9.150,00
15	0019284 - ÁGUA BIDENTILADA (ABD) 250ML- SISTEMA FECHADO	FARMAC E	BSA	2400,00	2,800	6.720,00
16	0019360 PROMETAZINA 25MG.	CRISTALI A	COM	8000,00	0,160	1.280,00
17	0019368 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	E.M.S	FR	500,00	19,900	9.950,00

18	0019369 - AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - 60ML	PRATIDO NADUZZI	FR	8000,00	2,500	20.000,00
19	0019373 - CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	ABL	FR	3000,00	5,100	15.300,00
20	0019378 - IBUPROFENO 20 MG/ML - 20 ML - GOTAS	NATULAB	FR	800,00	1,490	1.192,00
21	0019383 - NISTATINA 100.000UI/ML	PRATIDO NADUZZI	FR	2400,00	3,400	8.160,00
22	0019381 - LORATADINA 1MG/ML 100ML	PRATIDO NADUZZI	FR	1200,00	2,400	2.880,00
23	0019382 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL	FR	2400,00	0,930	2.232,00
24	0019416 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - 20ML	NATULAB	FR	3000,00	1,260	3.780,00
25	0019417 - AMBROXOL XAROPE ADULTO	FARMAC E	FR	2400,00	2,580	6.192,00
26	0019445 - GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA /ECG 1KG	KOLPLAS T	L	150,00	8,900	1.335,00
27	0019446 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	SANAFAR MA	L	4800,00	3,990	19.152,00
28	0019460 - APARELHO MONITOR PARA GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	ON CALL PLUS	KIT	120,00	65,900	7.908,00
29	0019461 - ATADURA DE CREPOM TIPO IS (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO(RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	ANAPOLI IS	UND	20160,00	0,390	7.862,40
30	0019463 - ATADURA DE CREPOM TIPO IS (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO(RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	ANAPOLI IS	UND	24000,00	0,790	18.960,00
32	0019486 - COLAR CERVICAL M	MERCUR	UND	20,00	29,000	580,00
33	0019493 - COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	DESCARB OX	UND	1000,00	4,100	4.100,00
34	0019496 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 -S	ANAPOLI S	PC	3600,00	8,500	30.600,00

	NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.					
35	0019497 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILAS EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM	ANAPOLI S	rl	2400,00	19,000	45.600,00
36	0019499 - DISPOSITIVO PARA CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. POLIFIX 2 VIAS	MARKME D	UND	8000,00	0,800	6.400,00
37	0019501 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	12000,00	0,990	11.880,00
38	0019502 - EQUIPO MICROGOTAS	TKL	UND	500,00	0,990	495,00
39	0019504 - ESCOVA COM DEGERMANTE	RIOQUIMI CA	UND	1200,00	5,900	7.080,00
40	0019508 - ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5 CM	CIEX	rl	1200,00	8,200	9.840,00
41	0019525 - FIO ALGODAO S/AGULHA	SHALON	Cx	12,00	65,900	790,80
42	0019557 - KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO ADULTO	ACCUMED	KIT	50,00	10,500	525,00
43	0019558 - KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO INFANTIL	ACCUMED	KIT	50,00	10,500	525,00
44	0019566 - LAMINA P/MICROSCOPIA FOSCA, 26X76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	Cx	300,00	10,800	3.240,00
45	0019567 - LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, COM PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	MEDLEVE RSON	Cx	1200,00	8,990	10.788,00
46	0019574 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	TKL	UND	6000,00	0,130	780,00
47	0019576 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	HOSPFLEX	rl	240,00	39,000	9.360,00
48	0019577 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	HOSPFLEX	rl	240,00	58,000	13.920,00
49	0019578 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	HOSPFLEX	rl	240,00	81,000	19.440,00
50	0019579 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	HOSPFLEX	rl	240,00	117,000	28.080,00
51	0019580 - PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100	HOSPFLEX	rl	120,00	190,000	22.800,00
52	0019651 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	J.PROLAB	UND	240,00	10,200	2.448,00

VALOR GLOBAL: 537.108,20 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oito reais e vinte centavos)

São Rafael/RN, 30 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF.nº 012.463.954-26

Prefeito Municipal.

Pelo Órgão Gerenciador

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº.28.091.295/0001-78

Júlio César do Nascimento Miranda

CPF: nº 077.749.704-28

Representante Legal

Pelo Fornecedor

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PAECER Nº 001/2022

INTERESSADO: Comissão Estadual PROBNCC-RN

ASSUNTO: Parecer Orientador- Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO: Rita de Cássia Henrique de Araújo, Tania Maria de Souza, Francisco Batista da Silva, Antonio Francinaldo da Fonseca de Araújo e Magna Teixeira de Souza Trajano.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN Nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei Nº 12.796/2013 que determina que: Os Currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013).

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade. Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos Municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de São Rafael/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente à Portaria Nº. 01/2022.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros, Rita de Cássia Henrique de Araújo, Tania Maria de Souza, Francisco Batista da Silva, Antonio Francinaldo da Fonseca de Araújo e Magna Teixeira de Souza Trajano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional.

Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de Base Nacional Comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei Nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global. Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re) elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

I.PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes. Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de São Rafael/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re) elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no Município de São Rafael /RN, seguindo as orientações** do Conselho Estadual de Educação.

II.CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de São Rafael/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido Município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso Município.

São Rafael, Rio Grande do Norte, 24 de Março de 2022.

RITA DE CÁSSIA HENRIQUE DE ARAÚJO

Presidente da CME

FRANCISCO BATISTA DA SILVA

Vice-Presidente

TANIA MARIA DE SOUZA

Secretária do CME

ANTONIO FRANCINALDO FONSECA DE ARAÚJO

Conselheiro

MAGNA TEIXEIRA DE SOUZA TRAJANO

Conselheira

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO